



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



P O R T A R I A N º 054/2008

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços 009/2007 – PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços 009/2007 - PMU, que trata da Execução de obras de Infraestrutura Urbana – Macro Drenagem, objetivando a construção de canal de concreto armado de seção retangular fechada em emissário pluvial no córrego Mimoso no Bosque Xetás, neste município de Umuarama, Estado do Paraná, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº0213343-33/2006/MI/CAIXA, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Marcio Valdiney S. Maia
CPF 825.140.039-20
Secretário: Joel E. de Oliveira Junior
CPF 057-473.859-25
Membros: Maria Elisa Domiciano Neves
CPF 474.471.849-34
Eliana Rodrigues Vieira
CPF 800.858.579-04
Ivone Urbanski
CPF 445.950.699-87

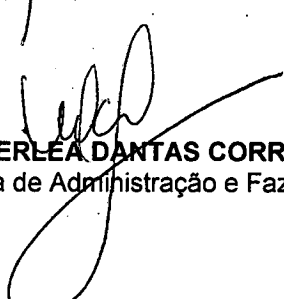
Art. 2º. Fica fixada a data de 22 de Janeiro de 2008, às 10:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de Janeiro de 2008


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18.1 Janeiro de 20.08
DE N.º 8.184
UMUARAMA, 18.1 01 de 20.08
B. G. A.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO